



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 9571/2021</b>		
Ementa <b>Institui o Programa ADOTE UM AVÔ OU UMA AVÓ.</b>		
Data da Norma <b>09/03/2021</b>	Data de Publicação <b>12/03/2021</b>	Veículo de Publicação <b>IOM N.º 4880</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 13036/2019</a></u> - Autoria: Antonio Carlos Albino</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI N.º 9.571, DE 09 DE MARÇO DE 2021**

*(Antonio Carlos Albino)*

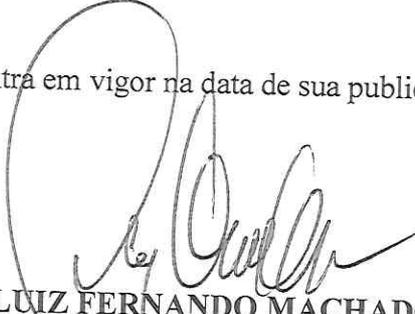
Institui o **Programa ADOTE UM AVÔ OU UMA AVÓ**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído o **Programa ADOTE UM AVÔ OU UMA AVÓ**, a ser promovido pela sociedade civil organizada, com objetivo de proporcionar maior interação e convivência entre idosos residentes nas instituições de acolhimento que não possuam vínculos familiares ou que não recebam visitas.

**Parágrafo único.** As instituições de acolhimento indicarão aos interessados em participar do **Programa** os idosos que não têm recebido visitas frequentes.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil